



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.916 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025- 3.3.90.30.00

INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - - - - R\$ 5.000,00

2.03.03.13.392.0007.2.0025-3.3.90.39.00

INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00 2.03.01.12.365.0002.2.0015-3.3.90.30.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - -R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0006- 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.03.13.392.0007.2.0024- 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - -R\$ 1.000,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0010- 4.4.90.51.00

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -----R\$ 5.000,00

2.04.01.15.451.0003.2.0028- 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.01.15.451.0003.2.0028- 4.4.90.52.00

CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0051- 3.3.90.36.00

DESENVOLVIMENTO DO CANIL ----- R\$ 5.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.23.695.0008.2.0065- 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA -- - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.32.00

FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL -----R\$ 5.000,00

2.11.00.20.606.0009.1.0021- 4.4.90.51.00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS -----R\$ 2.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 45.000,00

Artigo 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de setembro de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/09/2023


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br